

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XVII Nº 11/2010

11/11/2010

SUMÁRIO

1.SEÇÃO I - Atos Administrativos	Página
Apostila nº 05/2010 SFB_____	03-04
Apostila nº 06/2010 SFB_____	05-06
Portaria nº 92 de 10/11/2010 CGGP_____	07
Portaria nº 93 de 11/11/2010 CGGP_____	08
Continuidade de Horário Especial CGGP_____	09
Licença-Premio por Assiduidade CGGP_____	10



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN – Av L4 Norte - Trecho 2 - Lote 4 – Bloco H
70068-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 2028-7274 – Fax: (61) 2028-7269 – www.florestal.gov.br

PROCESSO nº 02000.000121/2009-23

APOSTILA nº 05/2010

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 5.776, de 12 de maio de 2006, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO CARLOS HUMMEL, inscrito no CPF/MF nº 112.506.231-20, portador da Cédula de Identidade nº 309.990 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 149, de 6 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de maio 2007, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2007, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços e os valores expressos no Contrato de Concessão nº 02/2008, celebrado no dia 16 de outubro de 2008, com extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de outubro de 2008, com a empresa MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Estrada Municipal da Balsa, Km 1,2 s/n, Setor Industrial, Itapuã do Oeste/RO, CEP 78.861-000, conforme Cláusula 7ª e Subcláusula 7.1 do Contrato;

(2) ficam reajustados os preços da madeira, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal, pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2009 a outubro de 2010, conforme tabela 1;

(3) o valor do contrato (Cláusula 28ª) fica alterado para R\$ 693.662,47 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela 1;

(4) o valor mínimo anual (Subcláusula 4.7) fica alterado para R\$ 208.098,74 (duzentos e oito mil, noventa e oito reais e setenta centavos), conforme tabela 1;

2.fica reajustado o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.4) pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2009 a outubro de 2010, conforme tabela 2;

(6) o valor do investimento social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato nº 02/2008, fica atualizado pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período compreendido entre os meses de novembro de 2009 e outubro de 2010, conforme tabela 3.

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor	Preço Contratual ¹ (R\$)	Preço Atualizado ² (R\$)	Volume (m³/ha) ³	Valor do Contrato ⁴ Atualizado (R\$)	Novo Mínimo ⁵ Anual (R\$)
Grupo 1	105,21	110,68	827,44	693.662,47	208.098,74
Grupo 2	70,83	74,51	3.212,42		
Grupo 3	47,92	50,41	6.084,13		
Grupo 4	26,04	27,39	2.044,27		
		Total (R\$)	12.168,26		

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 02/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de nov./2009 a out./2010 (5,20%).

³ Volume ajustados à Resolução CONAMA n° 406/2009.

⁴ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

⁵ Correspondente a 30% do valor do contrato atualizado.

Tabela 2 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Contratual (R\$) ¹		Preço Atualizado (R\$) ²	
Peso (ton.)	Vol.(m³)	Vol.(m³)	Peso (ton.)
7,29	5,83	7,67	6,13

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 02/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de nov./2009 a out./2010 (5,20%).

Tabela 3 – Reajuste do valor do investimento social.

Valor contratual ¹ (R\$/hectare/ano)	Valor contratual atualizado ² (R\$/hectare/ano)
1,87	1,97

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 02/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de nov./2009 a out./2010 (5,20%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Brasília, 9 de novembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL
Diretor-Geral
Serviço Florestal Brasileiro



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN – Av L4 Norte - Trecho 2 - Lote 4 – Bloco H
70068-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 2028-7274 – Fax: (61) 2028-7269 – www.florestal.gov.br

PROCESSO nº 02000.000119/2009-54

APOSTILA nº 06/2010

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 5.776, de 12 de maio de 2006, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO CARLOS HUMMEL, inscrito no CPF/MF nº 112.506.231-20, portador da Cédula de Identidade nº 309.990 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 149, de 6 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de maio 2007, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2007, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão nº 03/2008, celebrado no dia 21 de outubro de 2008, com extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de outubro de 2008, com a empresa SAKURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.499.792/0001-41, com endereço na Rua Mutum, s/n, Zona Rural, Cujubim – RO, CEP 76.864-000, conforme Cláusula 7ª e Subcláusula 7.1 do Contrato;

(2) ficam reajustados os preços da madeira, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal, pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2009 a outubro de 2010, conforme tabela 1;

(3) o valor do contrato (Cláusula 28ª) fica alterado para R\$ 1.537.587,58 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela 1;

(4) o valor mínimo anual (Subcláusula 4.7) fica alterado para R\$ 461.276,27 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme tabela 1;

(5) fica reajustado o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.4) pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2009 a outubro de 2010, conforme tabela 2; e

(6) o valor do investimento social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato nº 03/2008, fica atualizado pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período compreendido entre os meses de novembro de 2009 e outubro de 2010, conforme tabela 3.

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor	Preço Contratual ¹ (R\$)	Preço Atualizado ² (R\$)	Volume (m³/ha) ³	Valor do Contrato ⁴ Atualizado (R\$)	Novo Mínimo ⁵ Anual (R\$)
Grupo 1	120,83	127,11	1.589,41	1.537.587,58	461.276,27
Grupo 2	76,04	79,99	6.170,65		
Grupo 3	58,33	61,36	11.686,83		
Grupo 4	30,21	31,78	3.926,77		
		Total (R\$)	23.373,66		

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 03/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de nov./2009 a out./2010 (5,20%).

³ Volume ajustados à Resolução CONAMA n° 406/2009.

⁴ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

⁵ Correspondente a 30% do valor do contrato atualizado.

Tabela 2 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Contratual (R\$) ¹		Preço Atualizado (R\$) ²	
Peso (ton.)	Vol.(m³)	Vol.(m³)	Peso (ton.)
7,29	5,83	7,67	6,13

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 03/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de nov./2009 a out./2010 (5,20%).

Tabela 3 – Reajuste do valor do investimento social.

Valor contratual ¹ (R\$/hectare/ano)	Valor contratual atualizado ² (R\$/hectare/ano)
2,08	2,19

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 03/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de nov./2009 a out./2010 (5,20%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Brasília, 9 de novembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL
Diretor-Geral

Serviço Florestal Brasileiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 92 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi atribuído pela Portaria nº 146, de 19 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.002365/2010-84, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor **VARLONE ALVES MARTINS**, matrícula SIAPE nº 6680058, Analista Ambiental, Classe “S”, padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de **16/09/2010**, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade.

Art. 2º Para a concessão de que trata o art. 1º desta Portaria não foi computado tempo de licença-prêmio por assiduidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JORGE LEANDRO DA SILVA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi atribuído pela Portaria nº 146, de 19 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.000451/2009-19, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora **MARIA DALVA ARAÚJO MOURA**, matrícula SIAPE nº 6745127, Agente Administrativo, Classe “S”, padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de **12/10/2010**, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade.

Art. 2º Para a concessão de que trata o art. 1º desta Portaria não foi computado tempo de licença-prêmio por assiduidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO DE PESSOAL**

CONTINUIDADE DE HORÁRIO ESPECIAL

Tendo em vista o que consta do Processo nº 02000.000526/2010-03, autorizo a servidora **MICHELLY PALMA ALVES**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão I, do Quadro de Pessoal deste Ministério, a continuar o horário especial requerido, de acordo com o disposto no artigo 98, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto pelo artigo 2º do Decreto nº 1.867/96, cuja compensação deverá obedecer ao novo Plano aprovado pela respectiva chefia imediata, conforme documentação de fls. 20, do referido processo.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO DE PESSOAL**

EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO

Autorizo o servidor **ANTONIO JOSÉ SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 6659887, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe “S”, Padrão III, lotado na Coordenação-Geral de Gestão Administrativa, a usufruir a Licença-Prêmio por Assiduidade, concedida no processo nº 02000.002503/2002-15, referente ao 9º período, com base no Ofício-Circular nº 24/SRH/MP, de 23 de dezembro de 1999, que estabelece os procedimentos a serem adotados sobre a concessão da **Licença-Prêmio por Assiduidade**, anterior à Lei nº 8.112/90, para usufruto de **04 de dezembro de 2010 a 02 de janeiro de 2011**.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Publique-se no BS nº 11/2010.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS